

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 30 de abril de 2024

12 Páginas / Ano 8 / Edição nº 790



## DECRETOS

### DECRETO nº. 452/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.419.005,00 (seis milhões, quatrocentos e dezoito mil e cinco reais).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.419.005,00 (seis milhões, quatrocentos e dezoito mil e cinco reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**  
**2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita** 16.000,00  
9.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOSM**  
**2.007 Manutenção dos Serviços Administrativos da SECOSM** 12.000,00  
41.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**04 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJUR**  
**2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SENJUR** 100.000,00  
57.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINP**  
**2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFINP** 36.000,00  
70.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**2.013 Manutenção do Depto de Tributação, Fiscalização e NF Produtor** 154.205,50  
78.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**2.014 Manutenção do Depto de Contabilidade e Tesouraria** 200.000,00  
82.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**2.015 Manutenção do Depto de Compras e Licitação** 102.216,75  
85.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARH**  
**2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH** 400.000,00  
95.3.3.90.39.00.00.00.00.2000 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL**  
**2.022 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL** 100.000,00  
118.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**2.025 Conservação e Manutenção de Vias Urbanas** 100.000,00  
128.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**1.003 Obras Públicas** 274.839,84  
129.4.4.90.52.00.00.00.00.786 Obras e Instalações

**129.4.4.90.52.00.00.00.00.851 Obras e Instalações** 2.000.000,00

**08 SECRETARIA M. DE DESENV. ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO - SEDEA**  
**2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDEA** 19.000,00  
143.3.1.90.94.00.00.00.00.1000 Indenizações e Restituições

**148.3.3.90.94.00.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica** 8.000,00

**150.4.4.90.52.00.00.00.00.504 Equipamentos e Material Permanente** 49.666,00

**150.4.4.90.52.00.00.00.00.755 Equipamentos e Material Permanente** 477.500,00

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SETMA**  
**2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SETMA** 19.000,00  
160.3.1.90.94.00.00.00.00.1000 Indenizações e Restituições

**165.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica** 12.000,00

**10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL**  
**1.007 Obras de Unidades Escolares da Educação Fundamental** 598.047,13  
185.4.4.90.51.00.00.00.00.104 Obras e Instalações

**2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL** 895,60  
189.3.1.90.94.00.00.00.00.2000 Indenizações e Restituições

**189.3.1.90.94.00.00.00.00.1000 Indenizações e Restituições** 104,40

**2.045 Manutenção da Educação Infantil** 50.000,00  
208.3.3.90.32.00.00.00.00.104 Material, bem ou serviço para distrib.

**2.047 Manutenção da Educação Fundamental** 455.000,00  
220.3.3.90.39.00.00.00.00.104 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**2.049 Manutenção do Transporte Escolar** 330.940,00  
231.3.3.90.39.00.00.00.00.2107 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**231.3.3.90.39.00.00.00.00.127 Outros Serviços Pessoa Jurídica** 104.864,33

**2.055 Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura** 6.000,00  
261.3.1.90.94.00.00.00.00.1000 Indenizações e Restituições

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**  
**2.060 Manutenção da Clínica Veterinária Municipal** 25.700,00  
283.3.3.90.30.00.00.00.00.2498 Material de Consumo

**2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde** 129.787,80  
296.3.3.90.39.00.00.00.00.303 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**296.3.3.90.39.00.00.00.00.2303 Outros Serviços Pessoa Jurídica** 98.212,20

**2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion** 101.490,61  
330.3.3.90.39.00.00.00.00.303 Ressarcimento de Despesas de Pessoal

**334.3.3.90.39.00.00.00.00.303 Outros Serviços Pessoa Jurídica** 210.000,00

**2.069 Manutenção da Vigilância Sanitária** 22.500,00  
357.4.4.90.52.00.00.00.00.2534 Equipamentos e Material Permanente

**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS**  
**2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS** 7.500,00  
364.3.1.90.94.00.00.00.00.1000 Indenizações e Restituições

**369.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica** 32.000,00

**2.078 Manutenção dos Serviços desenvolvidos pelo CRAS** 9.000,00  
388.3.3.90.30.00.00.00.00.2934 Material de Consumo

**2.081 Manutenção dos Serviços do CRAS-PAEI** 9.700,00  
407.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**13 ENCARGOS GERAIS**  
**0.006 Pagamento de Indenizações e Restituições** 4.699,17  
426.3.3.90.93.00.00.00.00.501 Indenizações e Restituições

**Artigo 2º.** Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrentes do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

### I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL  
**2.049 Manutenção do Transporte Escolar** 104.864,33  
229.3.3.90.30.00.00.00.00.127 Material de Consumo

### II. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	493.726,65
104	Demais impostos vinculados à educação básica	1.433.987,13
303	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	539.490,61
501	Receitas de Alienações de Ativos	4.699,17
504	Outros Royalties e Comp. Finan. e Patrim. Não Previd	49.666,00
755	Aquisição de Trator e Caminhonete - Convênio 92794/22	477.500,00
786	Conv. 952182/2023 - Revitalização da Praça da Saúde	274.839,84
851	Convênio Pavimentação 687 - Secid	2.000.000,00

### III. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023:

Fonte	Descrição	Valor
2000	Recursos Ordinários (Livres)	400.895,60
2107	Salário-Educação	142.135,67
2334	APSUS	22.500,00
2498	Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Administ	25.700,00
2934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	9.000,00

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Pluriannual - PPA 2022 - 2025).

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na presente data.

**Artigo 6º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 453/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 12/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04851/2024, à senhora **ANIELISE JULIANI DOS SANTOS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, matriculada sob nº. 4.120, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.870-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.779-30.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se, registre-se, anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 454/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 16/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 05105/2024, à senhora **CRISTIANE DE MIRANDA ALMEIDA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 4.154, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.166-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.879-71.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se, registre-se, anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### DECRETO nº. 455/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 11/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04792/2024, ao senhor **JOAQUIM CANDIDO NETO**, servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação "B", matriculado sob nº. 6.373, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.178-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXXX.059-20.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se, registre-se, anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGUERT  
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

### DECRETO nº. 456/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 16/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04976/2024, à senhora **JOSELIA DE MATOS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, matriculada sob nº. 5.617, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXXX.452-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.099-58.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se, registre-se, anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 457/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 18/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 05088/2024, à senhora **JOSILAINÉ SOUZA FRANÇA DE CAMARGO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 5.227, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.930-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.049-77.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se, registre-se, anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ASSINATURA ELETRÔNICA



DECRETO n.º. 458/2024

A Prefeita de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 16/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04946/2024, à senhora MARCELA GOMES FERREIRA, servidora com cargo em provimento efetivo de Fisioterapeuta, matriculada sob nº. 4.897, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.287-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.569-92.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n.º. 459/2024

A Prefeita de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 11/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04723/2024, à senhora PATRICIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinha/Merendinha, matriculada sob nº. 4.989, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.644-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-02.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º. 460/2024

A Prefeita de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 09/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04731/2024, à senhora ROBERTHA LUNAIARA BIAVATI LOPES, servidora com cargo em provimento efetivo de Fonoaudiólogo, matriculada sob nº. 6.783, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.018-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-60.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º. 461/2024

A Prefeita de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 12/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04780/2024, à senhora ROSELI LOPES DA CRUZ, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 3.253, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.543-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-57.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Governo

DECRETO n.º. 462/2024

A Prefeita de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, em 12/04/2024 e 15/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04898/2024, à senhora RUTE IGLESIAS DA SILVA, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 4.928, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.227-4 SESP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-57.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º. 463/2024

A Prefeita de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 16/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04984/2024, à senhora SILMARA ALVES SCHMIGUEL, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 833 e 2.984, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.917-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.389-10.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º. 464/2024

A Prefeita de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 11/04/2024, com base nas solicitações sob Protocolo Geral nº. 04750/2024, à senhora SILVANA ALVES, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob nº. 760 e 2.962, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.017-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-94.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º. 465/2024

A Prefeita de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 17/04/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 05007/2024, à senhora SILVANA CUSTODIO DE OLIVEIRA, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 5.720, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.878-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-72.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º. 281/2024

A Prefeita de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 04/03/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 01364/2024, à senhora SUZANA LEITE LEAL, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, matriculada sob nº. 5.003 e 5.445, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.509-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.579-08.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de março de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Republicado por incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 4686/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.027/2024. CONTRATADO: ANA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA. CPF Nº XXX.XXX.969-10. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 2 de MAIO de 2024 até 01 de MAIO de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 4818/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.026/2024. CONTRATADO: AMANDA CRISTINA DE MATTOS MARTINS. CPF Nº XXX.XXX.849-69. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 2 de MAIO de 2024 até 01 de MAIO de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 4742/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.025/2024. CONTRATADO: ANA PAULA FERREIRA DE CAMARGO. CPF Nº XXX.XXX.219-93. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 2 de MAIO de 2024 até 01 de MAIO de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 4861/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.028/2024. CONTRATADA: CELIA ALVES. CPF Nº XXX.XXX.379-94. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 2 de MAIO de 2024 até 01 de MAIO de 2025.

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016. Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável. Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638 E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br



Extrato. PROTOCOLO GERAL Nº 5459/2024, CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALUGUEL SOCIAL, Benefício de JEAN CARLOS DOS SANTOS MARQUES. Locador: IMOBILIARIA TEIXEIRA. CNPJ 04.074.200/0001-40. Matrícula 7462, Rua Miguel Caill Fadel, 27 Vila Pinheiro, Jaguaraiava/PR. Valor ajustado R\$300,00. Vigência: 26 de ABRIL de 2024, terminado em 26 de OUTUBRO de 2024.

Extrato. 1 TERMO ADITIVO, PROTOCOLO GERAL Nº 5157/2024, CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PARA ALUGUEL SOCIAL. Locador: Vilisnei Apulinaro de Miranda. Imóvel: matrícula 7735, Bairro Santa Cecilia, Jaguaraiava/PR. Valor ajustado R\$457,11. Vigência: 17/05/2024 a 17/11/2024.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 5079/2024, CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Município de Jaguaraiava/PR e Centro Universitário Facvest - Unifacvest. SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA. CNPJ 04.608.241/0001-79. VIGÊNCIA: 24 MESES. ASSINATURA: 26 de Abril de 2024.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.055.075-9-PR, e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 10/04/2023 até 04/04/2024 em nome do contratado INES GOMES PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.849-02, residente e domiciliado na Rua Milton Xavier da Silva, Santa Cecilia, Jaguaraiava - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.055.075-9-PR, e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 09/08/2022 até 09/04/2024 em nome do contratado ROBERTA BENCK RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.769-41, residente e domiciliado na Rua Waldemar Pereira Loyola, 54, Jaguaraiava - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.055.075-9-PR, e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 15/05/2023 até 08/04/2024 em nome do contratado FLAVIANE APARECIDA TEIXEIRA, CPF nº XXX.XXX.549-03, residente e domiciliado na Rua Morretes, 514, Jardim Primavera II, Jaguaraiava - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.055.075-9-PR, e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 04/04/2022 até 03/04/2024 em nome do contratado LINA OHARA DA SILVA PINHEIRO, CPF nº 106.793.189-92, residente e domiciliado na Rua Guarai, 359, Jardim Primavera I, Jaguaraiava - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.055.075-9-PR, e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguaraiava/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 10/04/2023 até 09/04/2024 em nome do contratado ANA PAULA DA SILVA FERREIRA, CPF nº 093.587.179-98, residente e domiciliado na Rua Almeida Salim 821, Vila Nova, Jaguaraiava - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR torna público o edital de Chamamento Público que tem como objeto o Credenciamento de empresas do ramo da construção civil interessadas na contratação para execução da construção de 100 (cem) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - P/MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, em detrimento à desercção do Chamamento Público Nº 01/2024, inaugurado também com esta finalidade. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 21 de maio de 2024, às 10h00min. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ ou através

do e-mail: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com). Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 30 de abril de 2024. ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL



SAMAE

PORTARIA Nº 005/2024

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 108/2024, com a Lei nº 2644/2017 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, da Função Gratificada, denominada SUPERVISOR DE REDES E RAMAIS, nomeado que fora, por meio da Portaria nº 26/2017, o senhor MARCO ANTONIO DE MEIRA, brasileiro, casado, servidor efetivo no cargo de Motorista, portador do RG nº X.XXX.718-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº. XXX.XXX.568-09, matrícula nº 41.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Jaguariaíva, 24 de abril de 2024.

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO Presidente do SAMAE Decreto nº 108/2024

PORTARIA Nº 006/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR, senhor CÍCERO VIEIRA TORRES NETO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 108/2024; por meio do art. 8º, §1º, alínea "h" da Lei nº 2.071/2006; anexo VIII, Título V, da Lei Municipal nº 2.644/2017; nos termos da Lei Municipal 2.903/2022 e de acordo com o Protocolo Interno nº 0020/24;

Considerando as necessidades administrativas e operacionais da Autarquia;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da gestão da autarquia quando necessário, nas diversas atribuições que lhe forem incumbidas;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como a supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do art. 3º da Lei Municipal nº 2.903/2022, onde tramitou corretamente o Protocolo Interno nº 0020/24;

Considerando a necessidade de adequação e aplicação do Decreto Municipal n. 314/2024, nesta Autarquia;

Considerando que o servidor desempenhará atribuições além das inerentes ao seu cargo em provimento efetivo e passará a ser responsável por: implementações de melhorias nos sistemas de controle dos bens patrimoniais móveis da Autarquia; pelo gerenciamento da frota do SAMAE, aplicando-se o Decreto Municipal nº 314/2024, e ainda, por aplicações de melhorias e auxílio nos sistemas de controle, baixa e organização dos estoques do almoxarifado, conforme justificado no memorando 023/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ocupante de cargo em provimento efetivo de Motorista, senhor MARCO ANTONIO DE MEIRA, portador da cédula de identidade nº X.XXX.718-5 SSP/PR, e inscrito no CPF nº XXX.XXX.568-09, matrícula nº 41, Gratificação de Função FG-10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento) - Anexo I, da Lei Municipal nº 2.903/2022, do vencimento básico de carreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 24 de abril de 2024.

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO Presidente do SAMAE Decreto Municipal nº 108/2024

PORTARIA Nº 007/2024

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 108/2024 em conformidade com o art. 84 da Lei Municipal nº 2.155/2010 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade, por um período de 5 dias, a partir de 20/04/2024 a 24/04/2024, de acordo com Art. 84 da Lei 2.155/2010 ao senhor JÚLIO CESAR DA SILVA brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento efetivo de Pedreiro, portador de cédula de identidade R.G. nº XX.XXX.617-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-03 e matrícula nº 175.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de abril de 2024.

Jaguariaíva, 22 de abril de 2024.

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO Presidente do SAMAE Decreto nº 108/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ESCRITÓRIO, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES E O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Table with 2 columns: Company Name and CNPJ. Includes KIZAG MAIS PAPELARIA LTDA, CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES, LUIZ RICARDO BUENO ME, V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA.

VALOR TOTAL: R\$ 23.874,63

Jaguariaíva, em 25 de abril de 2024.

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO, CONEXÕES E VALVULAS, NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DA ADUTORA DE RECALQUE, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REFORÇO RZR3, CORRESPONDENTE AS INTERVENÇÕES I, II E III DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL DA ADUTORA ALTO LAGOÃO/VILA EDITH.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Table with 2 columns: Company Name and CNPJ. Includes MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLASTICA LTDA, SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, NELIA MARIA CYRINO ME, STARTUBO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 135.318,00

Jaguariaíva, em 25 de abril de 2024.

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2023.

Súmula:- "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Jaguaraiava a senhora "SEIDE MARI BARRETO TAQUES".

Autoria: Vereadora Verli Ribas Gonçalves.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA a senhora SEIDE MARI BARRETO TAQUES, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade jaguariaívense.

Art. 2º A outorga do referido título, dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal, de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiava, em 26 de abril de 2024.

José Marcos Rosa Filho Vereador-Presidente

Cleiton Vinícius Bueno Martins Vereador-1º Secretário



**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

**Ementa:** Cria o Artigo 307-A, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva.

**Autoria:** Mesa Executiva e demais Vereadores

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º Cria o art. 307-A, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva, com a seguinte redação:

*Art. 307-A. Dentro da Câmara Municipal de Jaguariáiva, será permitida a criação da "Procuradoria da Mulher", que terá como competência garantir a participação das vereadoras nas atividades da Câmara Municipal.*

*Parágrafo único. A criação da "Procuradoria da Mulher", bem como suas disposições regulamentares, se darão por meio de Resolução da Mesa Executiva.*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáiva, em 26 de abril de 2024.

**JOSÉ MARCOS PESSA-FILHO**  
Vereador - Presidente

**CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS**  
Vereador - 1º Secretário

com sede na Rua Prof. Aldo Sampaio Ribas, nº 222, inscrita no CNRMJMF sob nº 77.774.594/0001-12, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MEHOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (café, chá e açúcar).

**ANEXOS DESTA AVISO**

Anexo I - Termo de Referência  
Anexo II - Informação da dotação orçamentária

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**1. REGÊNCIA LEGAL**

As contratações através de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Jaguariáiva são estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

b) Lei Municipal 2.987/23;

**2. OBJETO**

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta **Dispensa de Licitação**, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta **Dispensa de Licitação** os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 748/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

**4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas nos Anexos I e II, deste Aviso, que estarão disponíveis na íntegra no **Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaguariáiva** (<https://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br/>), clicando em "**Licitações e contratos**" e depois "**dispensa de licitação**".

**5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1 Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

5.2 A proposta de preços, deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: [compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br), fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**.

**6. PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone e e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal de Jaguariáiva, se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só requisitáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta **Dispensa de Licitação**, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

**7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1 PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

7.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

**8. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta **Dispensa de Licitação**.

9.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

9.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceite pela Câmara Municipal.

9.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta **Dispensa de Licitação**, quer direta ou indiretamente.

9.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

9.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

9.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial do Município.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**  
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

DADOS DO AVISO	
Jaguariáiva, 29 de abril de 2024	
Processo Administrativo:	
Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	Até dia 06/05/2024, às 15h
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação	compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br

A Câmara Municipal de Jaguariáiva/PR, através do Setor de Compras e Licitações,



**ESTADO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Parâmetros: Mês: 12; Tipo do recurso: TODOS; Assinatura: [{"valor": "8223", "descricao": "Contabil"}]; Consolidado: N; Exercício: 2023; Entidades: [{"valor": "4579", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA"}]; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Nota(s) explicativa(s): 1 - Inf. Gerais - A Câmara M. de Jaguariáiva, situada na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, em Jaguariáiva-PR, CNPJ: 77.774.594.0001-12, natureza jurídica é Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com administração direta. As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a lei 4.320/64 e o MCASP, atendendo as exigências da STN, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do CFC. 2 - Resumo das Pol. Contábeis - Nos registros contábeis adotou-se o regime misto, sendo escriturados através de sistemas informatizados. O método utilizado foi o de partidas dobradas. 3 - Receitas Orçamentárias - A estimativa de receita e a fixação das despesas foi aprovada pela LOA nº 2942/22 no valor de R\$ 7.000.000,00. 4 - Despesas Orçamentárias - Houve atualização no saldo inicial (de R\$ 7.000.000,00 para R\$ 6.410.581,87) através de créditos adicionais suplementares (decretos legislativos 11.131.16/17; e 26/2023) e de transferência de dotação ao Executivo no total de R\$ 589.418,13 (decreto Legislativo 39/2023). Deste montante atualizado foram liquidados R\$ 5.813.471,92, a diferença do total atualizado com o liquidado no valor de R\$ 597.109,95, refere-se ao montante registrado em restos a pagar para exercícios posteriores, os quais fazem parte do saldo de caixa registrado no Balanço Patrimonial. 05- Restos a Pagar não Processados - Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior - São as despesas empenhadas e não liquidadas até o exercício 2022 no valor de R\$ 108.243,90. Deste montante foram liquidados e pagos o valor de R\$ 65.834,93 e cancelado e devolvido ao executivo o valor de R\$ 195,14, ficando, portanto, um saldo de REP de R\$ 42.213,83. - Versão: 22 de 01/04/2024 09:40:00

Exercício de 2023  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1 / 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00



<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	7.000.000,00	6.410.581,87	6.410.581,87	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>6.410.581,87</b>	<b>6.410.581,87</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.579.000,00	6.390.094,87	6.390.094,87	5.792.984,92	5.792.984,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.797.000,00	4.548.474,25	4.548.474,25	4.548.474,25	4.548.474,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.782.000,00	1.841.620,62	1.841.620,62	1.244.510,67	1.244.510,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	421.000,00	20.487,00	20.487,00	20.487,00	20.487,00	0,00
INVESTIMENTOS	421.000,00	20.487,00	20.487,00	20.487,00	20.487,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>6.410.581,87</b>	<b>6.410.581,87</b>	<b>5.813.471,92</b>	<b>5.813.471,92</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>6.410.581,87</b>	<b>6.410.581,87</b>	<b>5.813.471,92</b>	<b>5.813.471,92</b>	<b>0,00</b>
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>6.410.581,87</b>	<b>6.410.581,87</b>	<b>5.813.471,92</b>	<b>5.813.471,92</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	39.437,62	108.243,90	65.834,93	65.834,93	195,14	81.651,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.478,77	0,00	0,00	0,00	0,00	21.478,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.369,85	0,00	0,00	0,00	0,00	2.369,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.589,00	108.243,90	65.834,93	65.834,93	195,14	57.802,83
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>39.437,62</b>	<b>108.243,90</b>	<b>65.834,93</b>	<b>65.834,93</b>	<b>195,14</b>	<b>81.651,45</b>

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA. Emissão: 27/04/2024, às 12:28:23.

Nota(s) Explicativa(s):

1- Inf. Gerais - A Câmara M. de Jaguariáiva, situada na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, em Jaguariáiva-PR, CNPJ: 77.774.594.0001-12, natureza jurídica é Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com administração direta. As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a lei 4.320/64 e o MICA/SP, atendendo as exigências da STN, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do CFC. 2 - Resumo das Pol. Contábeis - Nos registros contábeis adotou-se o regime Misto, sendo escriturados através de sistemas informatizados. O método utilizado foi o de partidas dobradas. 3 - Receitas Orçamentárias - A estimativa de receita e a fixação das despesas foi aprovada pela LOA nº 2942/22 no valor de R\$ 7.000.000,00. 4 - Despesas Orçamentárias- Houve atualização no saldo inicial (de R\$ 7.000.000,00 para R\$ 6.410.581,87) através de créditos adicionais suplementares (decretos legislativos 11.131.617; e 26/2023) e de transferência de dotação ao Executivo no total de R\$ 589.418,13 (decreto Legislativo 39/2023). Deste montante atualizado foram liquidados R\$ 5.813.471,92, a diferença do total atualizado com o liquidado no valor de R\$ 597.109,95, refere-se ao montante registrado em restos a pagar para exercícios posteriores, os quais fazem parte do saldo de caixa registrado no Balanço Patrimonial. 05-Restos a Pagar não Processados - Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior - São as despesas empenhadas e não liquidadas até o exercício 2022 no valor de R\$ 108.243,90. Deste montante foram liquidados e pagos o valor de R\$ 65.834,93 e cancelado e devolvido ao executivo o valor de R\$ 195,14, ficando, portanto, um saldo de REP de R\$ 42.213,83.



Data de criação do documento: 27/04/2024 às 12:28:24

## Assinantes



**JULIANO CLARO PEREIRA**

Assinou em 27/04/2024 às 12:28:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, JULIANO CLARO PEREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



**José Marcos Pessa Filho**

Assinou em 27/04/2024 às 13:54:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Marcos Pessa Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**ZE4 XYO Q86 JRV**



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Balanço Financeiro - Anexo 13  
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Página: 1/ 2  
Data de emissão: 27/04/2024  
Exercício de 2023  
Período de: Janeiro à Dezembro  
Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6.410.581,87</b>
Ordinária	0,00	Ordinária	6.410.581,87
		Recursos Ordinários (Livres)	6.410.581,87
Vinculada	0,00	Vinculada	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>6.999.999,96</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>	<b>589.613,23</b>
<b>EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>2.332.200,39</b>	<b>EXTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.800.925,37</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	597.109,95	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	65.834,93
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.735.090,44	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.735.090,44
<b>SALDOS ANTERIORES</b>	<b>108.243,90</b>	<b>SALDOS ATUAIS</b>	<b>639.323,78</b>
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	108.243,90	CONTAS CORRENTES	639.323,78
APLICAÇÕES	0,00	APLICAÇÕES	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.440.444,25</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9.440.444,25</b>

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA. Emissão: 27/04/2024, às 12:22:42.

Nota(s) Explicativa(s):

1- Inf. Gerais - A Câmara M. de Jaguariáiva, situada na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, em Jaguariáiva-PR, CNPJ: 77.774.594.0001-12, natureza jurídica é Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com administração direta. As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP, atendendo as exigências da STN, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do CFC. 2 - Resumo das Pol. Contábeis - Nos registros contábeis adotou-se o regime misto, sendo escriturados através de sistemas informatizados. O método utilizado foi o de partidas dobradas. Referente as retenções tributárias sobre os fornecedores são consideradas pagas apenas quando da saída efetiva dos recursos financeiros para esta finalidade. - 3 - Transf Financeiras Recebidas - E o repasse do Executivo Municipal sobre forma de duodécimo cfe LOA nº 2942



22. - 04 - Dos Ingressos Extraorçamentários - E a inscrição de valores retidos de fornecedores servidores a título de consignação bem como valores de rendimento de aplicação financeira (R\$ 1.735.090,44) e os valores inscritos em restos a pagar (R\$ 597.109,95). - 5 - Saldos Anteriores - E o saldo disponível do exercício anterior, com a finalidade de pagamento de REP. - 6 - Despesa Orçamentária - O saldo de R\$ 6.410.581,87 refere-se as despesas empenhadas no período. 7 - Transf. Financeiras Concedidas - E a devolução ao executivo do saldo remanescente do duodécimo (R\$ 557.2214,05); devolução por cancelamento de REP (R\$ 195,14) e ao repasse de Tx. Adm. de 2% ao IPASPMJ; (R\$ 32.204,04). - 8 - Pagamentos Extraorçamentários- E o pagamento de valores retidos de fornecedores servidores a título de consignação , bem como valores de rendimento de aplicação financeira recolhidos ao executivo os valores pagos a título de restos a pagar do exercício de 2022. 9 - Saldos atuais - E o saldo disponível para custeio das despesas empenhas e não liquidadas pagas no de 2023 e exercícios anteriores.



Data de criação do documento: 27/04/2024 às 12:22:44

## Assinantes



**JULIANO CLARO PEREIRA**

Assinou em 27/04/2024 às 12:22:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, JULIANO CLARO PEREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



**José Marcos Pessa Filho**

Assinou em 27/04/2024 às 13:54:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Marcos Pessa Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

Z2O 6DQ 726 M1X



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR  
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
Balanço Patrimonial - Anexo 14  
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2023  
Página: 1 / 3  
Até o Mês: Dezembro

### BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual
<b>ATIVO</b>	<b>3.152.385,21</b>
ATIVO CIRCULANTE	639.323,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	639.323,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	639.323,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	639.323,78
CONTA ÚNICA	639.323,78
CTA MOVIMENTO CEF - 6	639.323,78
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.513.061,43
IMOBILIZADO	2.513.061,43
BENS MÓVEIS	602.765,72
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	602.765,72
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	61.210,44



APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	681,26
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	7.339,03
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.514,40
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	1.711,26
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	190,53
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	470,90
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	1.080,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	47.223,06
<b>BENS DE INFORMÁTICA</b>	<b>142.823,72</b>
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	37.728,12
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	105.095,60
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>102.140,12</b>
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.651,98
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	7.969,38
MOBILIÁRIO EM GERAL	90.518,76
<b>MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>63.405,25</b>
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	2.289,50
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	53.460,75
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	7.655,00
<b>VEÍCULOS</b>	<b>124.078,35</b>
VEÍCULOS EM GERAL	132,35
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	123.946,00
<b>DEMAIS BENS MÓVEIS</b>	<b>109.107,84</b>
OUTROS BENS MÓVEIS	109.107,84
<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>2.094.355,71</b>
<b>BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>2.094.355,71</b>
BENS DE USO ESPECIAL	2.094.355,71
EDIFÍCIOS	2.094.355,71
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-184.060,00
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-184.060,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	-182.615,30
DEPRECIACÃO ACUMULADA - MOBILIÁRIO EM GERAL	-28.795,26
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-74.634,22
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-63.034,37
DEPRECIACÃO ACUMULADA - MOBILIÁRIO EM GERAL	-16.151,45
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS	-1.444,70
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-1.444,70
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.152.385,21</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>75.060,11</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	75.060,11
PESSOAL A PAGAR	69.413,47
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	69.413,47
PESSOAL A PAGAR	69.413,47
FÉRIAS	69.413,47
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.646,64
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	3.201,72
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	3.201,72
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	3.201,72
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	2.444,92
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	2.444,92
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.077.325,10</b>
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>3.077.325,10</b>
<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>	<b>3.077.325,10</b>
<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>-39.865.266,49</b>
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-10.143.532,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-29.721.733,83
<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS</b>	<b>43.614.020,90</b>
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	11.140.461,16
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.473.559,74
<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO</b>	<b>-395.494,94</b>





SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-394.328,61
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.166,33
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	-275.934,37
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-275.934,37

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual
<b>ATIVO (I)</b>	3.152.385,21
ATIVO FINANCEIRO	639.323,78
ATIVO PERMANENTE	2.513.061,43
<b>PASSIVO (II)</b>	714.383,89
PASSIVO FINANCEIRO	639.323,78
PASSIVO PERMANENTE	75.060,11
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>	2.438.001,32

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	1.358.399,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.358.399,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual
<b>TOTAL POR FONTES DE RECURSOS</b>	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA. Emissão: 27/04/2024, às 12:10:59.

Nota(s) Explicativa(s):

1- Inf. Gerais - A Câmara M. de Jaguaraiava, situada na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, em Jaguaraiava-PR, CNPJ: 77.774.594.0001-12, natureza jurídica é Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com administração direta. As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP, atendendo as exigências da STN, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do CFC. 2 - Resumo das Pol. Contábeis - Nos registros contábeis adotou-se o regime Misto, sendo escriturados através de sistemas informatizados. O método utilizado foi o de partidas dobradas. No Ativo Permanente não houve depreciação, tendo em vista que o sistema operacional se encontra inapto para os devidos registros contábeis. 3 - Caixa e Equivalentes de Caixa - Apresenta saldo na conta movimento de R\$ 639.323,78 e tem como finalidade o custeio dos restos a pagar do exercício corrente e exercícios anteriores. 4- Imobilizado - Nos Bens móveis houve aquisição nas contas contábeis móveis e utensílios (R\$ 1.637,00) e matérias culturais, ed. e de comunicação (R\$ 18.850,00). Bens Imóveis não houve nenhuma alteração o que ocorrerá de forma gradativa. 5- Depreciação, Exaustão e Amortização acumuladas- Não houve depreciação no exercício corrente, apenas em exercícios anteriores utilizando o método de depreciação de linha reta. 06 - Pessoal a Pagar - Refere-se ao saldo provável a pagar cf. provisões de férias dos funcionários, tendo como base de mensuração 12 avos da remuneração de cada servidor. 07- Encargos Sociais a pagar - Refere-se ao saldo provável das provisões previdenciárias a pagar ao RGPS (21% sobre base cálculo) e ao RPPS (14% sobre base de cálculo -base legal art.72 Lei 2037/2009) inerente as provisões de férias dos funcionários, tendo como base de mensuração 12 avos da remuneração de cada servidor. 08- Dos Atos Potenciais Passivos - Refere-se aos saldos dos contratos a serem executados em exercícios seguintes.

**B** | NoPaper

Data de criação do documento: 27/04/2024 às 12:11:01

## Assinantes

✓ JULIANO CLARO PEREIRA

Assinou em 27/04/2024 às 12:11:01 com o certificado avançado da Beta Sistemas

Eu, JULIANO CLARO PEREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



**José Marcos Pessa Filho**

Assinou em 27/04/2024 às 13:54:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Marcos Pessa Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](http://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

V1Y

6MJ

OP2

N7G



MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR  
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15  
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2023

Mês: 12

Página: 1 / 2

	Exercício atual
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>6.999.999,96</b>
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.999.999,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.999.999,96
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.999.999,96
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	6.999.999,96
COTA RECEBIDA	6.999.999,96
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>6.446.306,88</b>
PESSOAL E ENCARGOS	3.382.667,97
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.107.228,68
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	250.763,45
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	250.763,45
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	250.763,45
13. SALÁRIO	147.907,91
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	68.596,68
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	34.258,86
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	856.465,23
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	856.465,23
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	856.465,23
VENCIMENTOS E SALARIOS	771.998,67
FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	17.272,00
13. SALARIO	55.298,69
FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	11.895,87
ENCARGOS PATRONAIS	630.155,07
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	235.322,70
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	235.322,70
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	235.322,70
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	394.832,37
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	503,76
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	503,76
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	394.328,61
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	394.328,61
BENEFÍCIOS A PESSOAL	32.064,82
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	32.064,82
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	32.064,82



OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.613.219,40
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	37.100,42
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	37.100,42
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	1.576.118,98
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	1.576.118,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	1.576.118,98
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.033.053,13
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	69.861,43
CONSUMO DE MATERIAL	69.861,43
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	69.861,43
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	69.861,43
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	20.294,59
GENEROS ALIMENTAÇÃO	799,00
MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	7.477,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.985,00
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	9.163,26
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	750,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	13.389,73
MATERIAL HOSPITALAR	509,85
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	5.493,00
SERVIÇOS	963.191,70
DIÁRIAS	87.786,05
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	87.786,05
DIARIAS PESSOAL CIVIL	87.786,05
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	875.405,65
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	875.405,65
COMUNICAÇÃO	171,15
PUBLICIDADE	600,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	466.404,64
SERVIÇOS DE APOIO	111.299,20
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E	25.937,82
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55.686,09
ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	484,90
SEGUROS EM GERAL	2.045,54
SELEÇÃO E TREINAMENTO	21.150,00
SERVIÇOS BANCARIOS	4.362,90
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	25.600,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	161.663,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.924,66
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.924,66
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.924,66
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	1.924,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	689.951,58
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	689.951,58
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	589.613,23
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	589.613,23
REPASSE CONCEDIDO	32.204,04
SUB-REPASSE CONCEDIDO	557.409,19
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	100.338,35
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS e INTRA	100.338,35
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	100.338,35
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	100.338,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.338.709,54
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.338.709,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	1.338.709,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	1.338.709,54

**Resultado Patrimonial do Período**

**553.693,08**

JAGUARIAÍVA, 27/04/2024

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA. Emissão: 27/04/2024, às 12:18:33.

Nota(s) Explicativa(s):

1- Inf. Gerais - A Câmara M. de Jaguariáiva, sit. na Rua Prefeito Aldo S., nº 222, em Jaguariáiva-PR, CNPJ: 77.774.594.0001-12, nat. jurídica é Órgão Público do Poder Legislativo, com adm direta. As demonstr. contábeis foram elaboradas em conf. com a lei 4.320 64 e o MCASP, atendendo as exigências da STN, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do CFC. 2 - Resumo das Pol. Contábeis - Nos registros contábeis adotou-se o regime Misto, sendo escriturados através de sistemas informatizados. O método utilizado foi o de partidas dobradas. No Ativo Permanente não houve depreciação.-3-Transf e Deleg Recebidas- Repasse de duodécimo do executivo. -4-Rem. A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RPPS- E a remuneração dos funcionários efetivos.-5- Remuneração A Pessoal Civil - Abrangidos pelo RGPS- E a remuneração dos funcionários comissionados e subsídio dos vereadores.-6- Enc. Patronais RPPS- São as obrigações patronais dos funcionários efetivos a serem recolhidos ao RPPS.-7- Encargos Patronais RGPS- São as obrigações patronais dos funcionários comissionados e vereadores a



serem recolhidos ao RGPS.- 8- Benefícios A Pessoal - RPPS - E o auxílio alimentação dos func. efetivos.-9- Ind. e Restituições Trabalhistas - E o valor pago a funcionário efetivo inerente as indenizações. 10- Uso de Mat de Consumo - Aquisição de matérias de consumo para manut. do legislativo. -11- Serviços - E a contratação de serviços para manut. do legislativo e concessão de diárias aos servidores efetivos e vereadores. -12- Juros e Encargos de Mora -Refere-se ao atraso para recolhimento de guia de INSS inerente ao mês de janeiro de 2023.-13- Repasse Concedido - É o Repasse de Taxa Adm. de 2% IPASPMJ - 14- Sub Repasse Concedido - É a devolução de duodécimo e por cancelamento de REP ao executivo. - 15- Recursos para Cob. de Déficit Atuarial - É o repasse de Aporte Financeiro para cobertura de déficit atuarial ao RPPS- IPASPMJ.

## B | NoPaper

Data de criação do documento: 27/04/2024 às 12:18:34

### Assinantes



**JULIANO CLARO PEREIRA**

Assinou em 27/04/2024 às 12:18:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, JULIANO CLARO PEREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



**José Marcos Pessa Filho**

Assinou em 27/04/2024 às 13:54:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, José Marcos Pessa Filho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

### Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

49Q

PPV

64D

QD5

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO